ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Portaria nº 105 de 06 de agosto de 2026.

CONCEDE LICENÇA A CONSELHEIRA TUTELAR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE Prefeito Municipal de Novo Horizonte**,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo inciso VII do artigo 55, da lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Conselheira Municipal **SOLANGE LARA**, matrícula nº 1272/01**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença sem remuneração por motivo de doença em pessoa da família por 30 dias, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 06 de agosto de 2026.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO HORIZONTE - SC

RECEITUÁRIO

Nome: Solange Cora

Endereço:

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins, que o paciente citado acima, inscrito no CPF 030.468.573-85, segundo quadro atual de saúde do seu pai, Sr Adão Cora, também o mesmo sendo responsável pelos cuidados do mesmo, em decorrência deverá ficar afastado de suas atividades laborais, até que o mesmo recuperar sua saúde.

CID 10 Z767

Data: 27/07/2016

Assinatura do Profissional

Dr. Paulo R. C. Vieira Jr
Médico
RMS 4205602/SC